

Feminicídio na Mídia - Uma releitura do caso Ângela Diniz a partir do podcast Praia dos Ossos¹

Tacyane GREBOS²

Ricardo MELO³

Glória RABAY⁴

Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB

RESUMO

Esta pesquisa analisa como o *podcast* Praia dos Ossos, da Rádio Novelo, abordou o julgamento do assassinato de Ângela Diniz – socialite mineira, morta por seu então companheiro, Doca Street, na Praia dos Ossos, em Búzios-RJ, no ano de 1976. Naquela época, não existia o sentido atual do termo feminicídio, porém o *podcast* faz uma releitura a partir deste conceito. Utilizando a Análise do Discurso e os estudos do Ciclo de Bakhtin, procura-se responder que efeitos de sentidos constituem o discurso que culpabiliza Ângela Diniz e como o discurso jornalístico se relaciona com tais sentidos.

PALAVRAS-CHAVE: acontecimento; análise do discurso; feminicídio; praia dos ossos; podcast.

INTRODUÇÃO

Praia dos Ossos é um podcast original da *Rádio Novelo* – produtora de podcasts fundada em 2019, no Rio de Janeiro. A série, lançada em 12 de setembro de 2020, é definida pela produção como “A história de uma mulher, da morte dela e de tudo que veio depois”. Dividida em oito episódios com cerca de 60 minutos cada, o podcast reconstitui o assassinato de Ângela Diniz, a Pantera de Minas, que foi morta no dia 30 de dezembro de 1976, em casa, pelo então namorado Raul Fernando do Amaral Street, conhecido, também, como Doca. O nome do podcast é inspirado no local onde o crime ocorreu, a Praia dos Ossos, em Búzios.

O episódio “O julgamento” do podcast trata sobre o primeiro julgamento, ocorrido em 18 de outubro de 1979. O julgamento do caso “Doca Street”, durou 21 horas e foi o primeiro julgamento a ser televisionado – além de ter sido coberto por outros veículos de mídia. Ao final do julgamento, os jurados condenaram Doca à pena de reclusão de dois anos, com direito a suspensão condicional da pena. O criminoso foi praticamente

¹ Trabalho apresentado no Grupo de Trabalho Estudos de/em Comunicação, evento integrante da programação do 24º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste, realizado de 8 a 10 de maio de 2024.

² Estudante de Graduação 8º. semestre do Curso de Jornalismo da UFPB, e-mail: tacyanegrebos@gmail.com

³ Recém-graduado do curso de Jornalismo da UFPB, e-mail: drml@academico.ufpb.br

⁴ Orientadora. Prof. Dra. do Dep. de Jornalismo da UFPB. Prof. do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, e-mail: gloria.rabay@gmail.com

absolvido pelo crime que cometeu. O segundo julgamento só ocorreu em 1981, sob outras circunstâncias e pressão do movimento Quem Ama Não Mata, composto por mulheres feministas, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio anulou o primeiro julgamento, mandando Raul Fernando Street a novo Júri, onde foi condenado a 15 anos de prisão.

Toma-se o fato do assassinato de Ângela Diniz por Doca Street como um acontecimento. Mais especificamente, o acontecimento mais extremo de um *continuum* de violências: o feminicídio (Meneghel; Portela, 2017). O conceito de acontecimento é polissêmico, isto é, se relaciona a diversos sentidos e, por isso, faz-se necessário especificá-lo. Segundo Quéré (2012), o acontecimento pode ser melhor compreendido da seguinte forma: em primeiro lugar, há o acontecimento existencial, o que de fato existe, dado bruto que é percebido na experiência; em segundo lugar, há o acontecimento enquanto objeto do discurso, isto é, o acontecimento existencial tomado por uma construção discursiva que atribui sentido ao dado bruto da realidade.

Ainda segundo Quéré (2012, p. 22), “os acontecimentos se estendem a outros acontecimentos”. Tratando-se do objeto analisado, é possível entender que o assassinato em questão não se encerra no próprio fato cristalizado espacial e temporalmente. O julgamento do culpado, cuja culpa não havia dúvidas, é um “vir a ser” que tem seu elo de dependência necessário no próprio assassinato, como uma consequência “óbvia”, dado ao sistema jurídico vigente. Todavia, o que se destaca ao visualizar os eventos dessa forma é que há, no acontecimento do julgamento, a extensão do acontecimento do assassinato e, conseqüentemente, seus sentidos.

Prado e Sanematsu (2017) apontam algumas críticas à mídia na cobertura de casos de feminicídio, indicando que a culpabilização é um dos eixos mais problemáticos. Dessa forma, coloca-se como problema de pesquisa a seguinte questão: que efeitos de sentidos constituem o discurso que culpabiliza Ângela Diniz e como o discurso jornalístico se relaciona com tais sentidos? Para responder esta indagação, foi tomado como objeto o episódio número dois do referido podcast, intitulado “O julgamento”, e recorre-se à Análise de Discurso francesa (AD) e às contribuições dos estudos do Ciclo de Bakhtin para interpretar as materialidades discursivas do produto jornalístico.

DISCURSO, ENUNCIADO E GÊNEROS DO DISCURSO

De acordo com Bakhtin (2016), em todos os campos da atividade humana faz-se necessário o uso da linguagem. O emprego da língua, explica o autor, efetua-se em forma de enunciado, o qual é definido como o elo da comunicação discursiva. Os enunciados existem na medida em que são efetivados por sujeitos do discurso, estabelecendo uma relação necessária entre quem diz e o que é dito. Outro elemento definidor do enunciado é que ele é expressivo, possui valor, diferente das unidades da língua, que por si só são indiferentes. É somente no enunciado que a realidade sónica passa a ter expressividade, sentido. E todo enunciado, acrescenta Bakhtin, é uma resposta a outros enunciados precedentes. Desse modo, existe um caráter responsivo dos autores – sujeitos – dos enunciados, que, de um jeito ou de outro, concorda, discorda, complementa etc. o enunciado precedente.

Cada campo da atividade humana, ao fazer o uso real da língua, “elabora tipos relativamente estáveis de enunciados, os quais denominamos gêneros do discurso” (Bakhtin, 2016, p. 12). Se o discurso se dá em enunciados, é na forma de gêneros que ele se materializa, constituído por um certo estilo, uma construção composicional e um conteúdo temático: “Falamos apenas através de certos gêneros do discurso, isto é, todos os nossos enunciados têm formas relativamente estáveis e típicas da construção do conjunto. [...] Nós aprendemos a moldar o nosso discurso em formas de gênero” (ibid, p. 38-39). O autor, assim, divide os gêneros em primários, sendo os mais simples, tal como o diálogo, e secundários, gêneros mais complexos, tal como os gêneros científicos, literários e, para o nosso interesse, os jornalísticos.

Falar de certo modo, dentre diversas possibilidades, implica dizer que o gênero “é um modo específico de visualizar uma dada parte da realidade” (Morson; Emerson, 2008, p. 291). Entendido dessa maneira, o gênero não se reduz a uma “forma”, tal como uma mera estrutura eternamente rígida, nem a uma ideologia alienante, mas pode ser compreendido como *ideologia modeladora de forma*: “A ideologia modeladora de forma de qualquer gênero razoavelmente complexo nunca é redutível a um conjunto de regras, nem é totalmente transcritível de outra maneira qualquer” (ibid, p. 299). Assim, os gêneros do discurso expressam uma certa verdade numa determinada forma.

METODOLOGIA

Recorre-se, para compreender os possíveis efeitos de sentidos do acontecimento do julgamento, à Análise de Discurso. A AD, segundo Orlandi (2020), analisa a língua em relação com a ideologia, como esta se materializa naquela. Nesse processo, há a figura do sujeito, que é interpelado pela ideologia e dela “recebe” as evidências dos sentidos que atribui ao discurso (Pêcheux, 2008). Ou seja, não existe um significado inato nas palavras, nas orações etc., mas sim um efeito de sentido que depende tanto do sujeito do discurso quanto do sujeito que interpreta.

Segundo Benetti (2007), o discurso jornalístico é: a) dialógico; b) polifônico; c) opaco; d) ao mesmo tempo efeito e produtor de sentidos; e e) elaborado segundo condições de produção e rotinas particulares. Entendendo o jornalismo como uma forma de conhecimento que apreende os fatos cristalizados no singular (Genro Filho, 2012) – categoria da realidade que, por estratégia metodológica desta pesquisa, abarca o acontecimento –, ele “constrói sentidos sobre a realidade” (Benetti, 2007, p. 110). Para compreender tais sentidos, Benetti indica o estudo dos sentidos, que mobiliza as categorias de Formação Ideológica (FI) e Formação Discursiva (FD), esta sendo uma região de sentidos que possui um certo sentido nuclear, determinando *o que pode e deve ser dito*, em oposição ao que não deve e pode ser dito. Para a análise, recorta-se os enunciados do objeto de estudo e os analisa-se em Sequências Discursivas (SD).

ANÁLISE E DISCUSSÃO

Num primeiro aspecto, o episódio em questão pode ser dividido por duas perspectivas opostas apresentadas: a concordância com a condenação de Doca Street e a discordância de tal condenação, que vão se fazer valer de diferentes justificativas para tanto. É elucidativo que o episódio comece com uma gravação de uma “enquete” com pessoas que se apresentam como favorável ou não a essa questão. O segundo aspecto diz respeito ao modo de construção que o gênero do discurso em questão realiza, isto é, seu recorte ideológico. As noções da AD fazem com que a ilusão de que a mídia jornalística, aqui analisada, retrate o acontecimento “tal como ele foi” se desfaça e, portanto, tem-se disposições discursivas que são relacionadas pelo discurso jornalístico.

Ao contrário, podemos conceber esse texto sonoro como uma forma específica de conhecer a realidade. E tal forma tende a se concentrar na figura de Evandro Lins e Silva, o advogado do réu. O discurso jornalístico produz sentidos, mobilizando o discurso de

outros – como fontes, gravações e relatos históricos – para enfatizar tais sentidos. O sentido principal é de que esse advogado não era qualquer advogado, mas sim um dotado de características profissionais de destaque:

SD-1: “E quando você for ver, o Evandro era o advogado perfeito para defender o Doca, não só pela reputação, mas porque ele tinha o poder de roubar os holofotes. Esse trabalho, aliás, começou bem antes do julgamento.”

O trabalho mencionado na SD-1 se trata do convencimento que Evandro buscou construir. O intuito era controlar a imagem de Raul Street para a imprensa e para a opinião pública. Segundo Bakhtin (2016), uma das características do enunciado é que ele tem autor e destinatário. Desse modo, enquanto sujeito, o advogado moldou seu discurso para públicos específicos, especialmente para o júri popular, o qual detinha o poder de condenação.

SD-2: “Não havia dúvidas quanto ao fato de que o Doca tinha assassinado Ângela Diniz, não se discutia a negativa de autoria, então tinha que ser pra outra tese” – Carlos Lins e Silva, filho de Evandro.

A alternativa era a tese do “crime passional”. Com ela, o advogado construiu uma narrativa na qual Doca era um “herói injustiçado”, levado ao limite pela própria Ângela Diniz, enquanto ela, vítima assassinada, era merecedora de seu fim. Assim, há, no seu discurso, uma *inversão* do que seria uma “vítima”. No próprio resumo do podcast, no site da Rádio Novelo⁵, há o destaque para essa inversão entre o acontecimento do assassinato e o acontecimento do julgamento. Eis um dos enunciados do advogado que evidenciam tal produção de sentido:

SD-3: “Qualquer pessoa vê na ação de Raul Fernando Street *o gesto de desespero e profundamente deplorável, de um homem apaixonado, dominado por uma ideia fixa que o levou a um gesto de violência, que não é comum na sua personalidade*”

É interessante apontar para as relações entre enunciados na SD-3, que une dois qualificadores para o “gesto” em questão, o assassinato, que são “desespero” e “deplorável”. Simultaneamente, o sujeito torna o acontecimento algo negativo, afinal trata-se de um crime e, em sua posição de advogado, não seria aceitável uma avaliação contrária; contudo, torna também o autor do crime uma vítima movida por desespero, e não intenção maléfica, pois não seria nada mais do que um homem apaixonado –

⁵ Disponível em: [Praia dos Ossos - Rádio Novelo \(radionovelo.com.br\)](http://Praia dos Ossos - Rádio Novelo (radionovelo.com.br)).

emocional – levado a um estado que não seria típico de sua personalidade. Ou seja, se trataria apenas do calor do momento por conta de fatores externos – o fator principal sendo as ações de Ângela Diniz.

CONCLUSÃO

O julgamento, assim, foi um processo contínuo de *culpabilização da vítima*. A tática da defesa foi percorrer cada parte da vida e da ficha criminal de Ângela que fosse conveniente, ao passo que relacionava as origens familiares de Doca como uma prova concreta de sua “boa índole”. Buscava-se comprovar que o acontecimento “profundamente deplorável” se deu apenas por “descontrole”. Sobre a mulher assassinada, vasculhar a sua vida íntima, julgá-la uma mãe irresponsável e relacionada com drogas, dava a ela a culpa pelo próprio assassinato.

REFERÊNCIAS

- BAKHTIN, Mikhail. **Os gêneros do discurso**. São Paulo: Editora 34, 2016.
- BENETTI, Marcia. Análise do Discurso no jornalismo: estudo de vozes e sentidos. IN: LAGO, Claudia; BENETTI, Marcia (orgs). **Metodologia de pesquisa em jornalismo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
- GENRO FILHO, Adelmo. **O Segredo da Pirâmide**: para uma teoria marxista do jornalismo. Florianópolis: Insular, 2012.
- MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Femicídio: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde Coletiva**, Volume: 22, Número: 9, Publicado: 2017.
- MORSON, Gary Saul; EMERSON, Caryl. **Mikhail Bakhtin**: criação de uma prosaística. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.
- ORLANDI, Eni P. **Análise de Discurso**: princípios e procedimentos. 13. ed. Campinas, SP: Ponte Editoras.
- PRADO, Débora; SANEMATSU, Marisa. **Femicídio**: #InvisibilidadeMata. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.
- PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. 4. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009.
- QUÉRÉ, Louis. A dupla vida do acontecimento: por um realismo pragmatista. IN: FRANÇA, V. R. V.; OLIVEIRA, L (orgs). **Acontecimento**: reverberações. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.